



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 048/2021

“QUE O PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM A CESAN, ADOTE PROVIDÊNCIAS ACERCA DO ESGOTO DA RUA JOÃO ARÇARI E AVENIDA JERÔNIMO ZUCCOLOTTO DESPEJADOS NO RIO FUNDÃO, EM TIMBUÍ.”

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DO ESGOTO DA RUA JOÃO ARÇARI E AVENIDA JERÔNIMO ZUCCOLOTTO DESPEJADOS NO RIO FUNDÃO, EM TIMBUÍ.**

Recentemente, vários cidadãos nos procuraram para relatar a situação do valão de esgoto localizado próximo à Rua João Arçari e a Avenida Jerônimo Zuccolotto, em Timbuí.

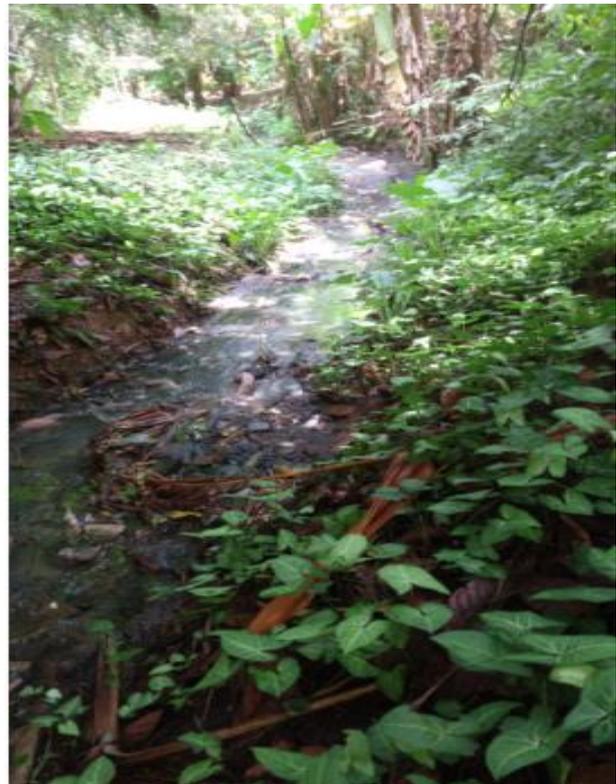
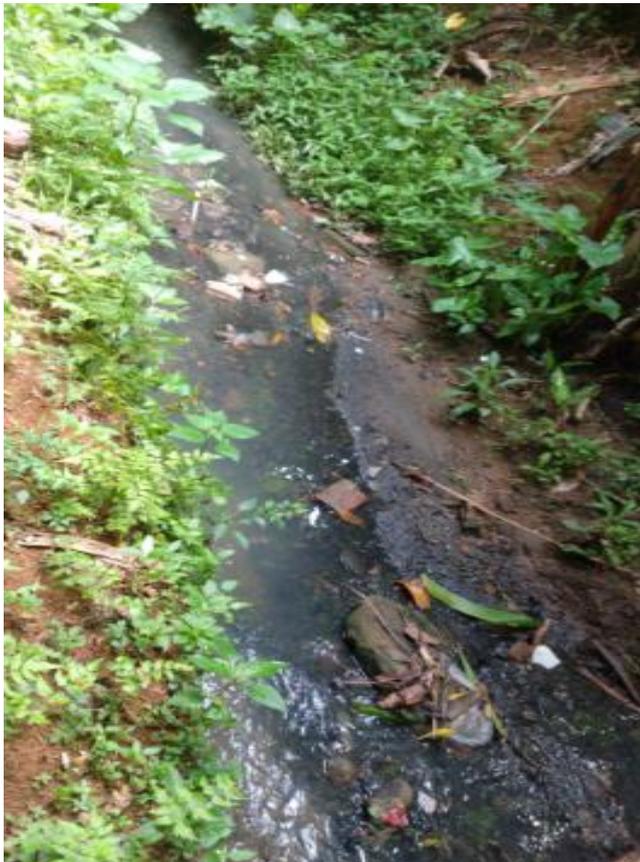
Conforme se verifica nas imagens encaminhadas pelos moradores locais, **existe um manilhamento do esgoto produzido nestas ruas acima citadas, que deságua sobre o Rio Fundão,** vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Fundão

Rua São José n°. 135 - Centro

CEP n°. 29.185-000 - Fundão/ES

Tel.: (27) 3267-1339

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recentemente, o município de Fundão celebrou contrato junto à Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 c/c o art. 24, XXVI da Lei nº 8.666, de 22/06/1993, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, **compreendendo a execução de obras de infraestrutura** e atividades afins, a operação e manutenção dos sistemas, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, baseado na Lei Municipal nº 1.196/2019.

Sabemos que a rede de esgoto será muito importante para as famílias residentes no bairro, pois representa mais qualidade de saúde pública, pois para cada R\$ 1 gasto com saneamento, a prefeitura economiza R\$ 4 em saúde pública evitando o tratamento de doenças primárias como diarreia aguda, parasitárias (amebíase, giardíase), bacterianas (cólera, febre tifóide), viral como hepatite, pólio e outros.

Sem contar na eliminação dos mosquitos da malária, febre amarela, dengue, zika e chikungunya que se proliferam em áreas sem saneamento básico, onde o esgoto e o lixo não coletado acumulam água parada.

Teremos ainda a diminuição dos impactos causados pela água da chuva, pois as enchentes não decorrem da ação da chuva, e sim da falta de planejamento e crescimento desordenado da cidade, que precisa de investimentos em infraestrutura de drenagem nas vias públicas.

Por fim, não podemos deixar de evidenciar a importância do saneamento do esgoto para o rio do município, que recebe esgoto sem tratamento e muito lixo, o que ocasiona mal cheiro, proliferação de insetos, e denigre a paisagem natural de Fundão.

Assim, certa da atenção, conto com o atendimento da presente demanda municipal.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 04 de fevereiro de 2021.

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS

Vereadora do Município de Fundão/ES.